

## AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

AVISO

DEFESA PRÉVIA

Aplicação de Penalidade

**Pregão Eletrônico nº 01/2022**

O Prefeito de Itabaianinha, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, e, ainda, em atenção ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa, informa ao interessado que instaurou procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de sanção à empresa **VRS LOCADORA EIRELI**, fundada no art. 7º da Lei 10.520/2002, Art. 50, Inc.I do Decreto Municipal nº 046/2020, juntamente com tópico 22, item 22.1, subitem 22.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022. Art. 3º, Inc. I c/c art. 4º, Inc. II, al. a inc. IV, al. a da Instrução Normativa SA/SG – PR nº 1 de 23 de novembro de 2020, ficando assim, desde já, a partir da publicação deste, intimado a, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, acerca da pretensão do Município, nos moldes do §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Itabaianinha, 27 de junho de 2024.

*Danilo Alves de Carvalho*  
Prefeito de Itabaianinha

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>